PRÊMIO BIGUÁ
Sustentabilidade

REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O Prêmio Biguá de Sustentabilidade foi instituído em 2012, pela TV Gazeta Sul, com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais, na região sul capixaba. No ano de 2021 o Prêmio foi integrado também na Tv Gazeta Norte e Noroeste.

O objetivo do Prêmio é difundir *"Experiências de sucesso na preservação e recuperação dos recursos naturais (solo, água, fauna e flora)"*, envolvendo, em especial, produtores rurais, prefeituras, escolas, empreendedores e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

Serão premiadas as categorias:

- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Ensino Superior;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

Cujas ações estejam sendo emplementadas nas áreas de abrangência no Norte e Noroeste do Estado do Espirito Santo.

A 2ª edição do Prêmio Biguá de Sustentabilidade será lançada nos dias 11 e 12 de Maio nas regiões Norte e Noroeste do Espírito Santo, e os participantes poderão fazer suas inscrições conforme regulamento abaixo:

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 Categorias:
- Escola de Ensino Fundamental ao Médio;
- Ensino Superior;
- Sociedade Civil;
- Produtor Rural;
- Empresa;
- Poder Público.

1.2 Quem pode participar:
Poderão participar do prêmio os moradores dos 14 (quatorze) municípios do Norte e dos 21 (vinte um) municípios do Noroeste que fazem parte das áreas de cobertura das TV's Gazeta Norte e Noroeste.

Municípios do Norte:
João Neiva, Jaguaré, Ponto Belo, Sooretama, Aracruz, Montanha, Pinheiros, Linhares, Ibiraçu, Rio Bananal, São Mateus, Conceição da Barra, Mucurici e Pedro Canário.

Municípios do Noroeste:
Mantenópolis, Vila Pavão, Nova Venécia, Itaguaçu, Vila Valério, São Domingos do Norte, Ecoporanga, Baixo Guandu, Itarana, Boa Esperança, Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Alto Rio Novo, Águia Branca, Pancas, São Gabriel da Palha, Marilândia, São Roque do Canaã, Colatina, Barra de São Francisco e Santa Teresa.

1.3 O período de inscrições será de 12 de Maio a 29 de Julho de 2022.
(podendo ser prorrogado)

Será de escolha do participante a melhor opção para inscrição do seu projeto. Sendo os canais oficiais de inscrição:
- Entregar o projeto impresso na agência do Sicoob ou no Incaper mais próximo;
- Entregar o projeto impresso na Regional Norte ou Noroeste;
- Realizar a inscrição de forma on-line pelo site:
agazeta.com.br/premiobigua

- **Realizar a inscrição via WhatsApp do Prêmio:**
Prêmio Biguá Norte: (27) 99974-6353
Prêmio Biguá Noroeste: (27) 99867-6477

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento, sendo ela enviada por canais eletrônicos ou via impresso;

1.4 A inscrição deverá conter:

- 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;

** Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;*

- 01 (uma) via subir na nuvem ou gravar no pendrive da entrega da ação/projeto, em formato PDF; juntamente com fotos e vídeos que comprovem os dados fornecidos;

1.5 Somente serão aceitas as inscrições impressas realizadas via site **agazeta.com.br/premiobigua**, entregues nas agências do Sicoob do seu município, nos Institutos do Incaper ou na sede da TV Gazeta Norte/Noroeste *descrito no item 1.3 até a data do dia 29 de Julho de 2022.*

1.6 Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 funcionários da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º grau e funcionários INCAPER.

1.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

1.8 Não poderão participar da Edição de 2022 os projetos que ganharam em 1º lugar na edição anterior, em 2021. Caso forem inscritos, eles serão automaticamente desclassificados.

1.9 Projetos que participaram, mas não foram vencedores no ano anterior, poderão ser inscritos novamente no ano de 2022.

1.10 - É necessário identificar no projeto qual entidade prestou assistência e o nome técnico.

2. PROJETO

A ação/projeto deve ser de caráter ambiental e apresentar atividades que possibilitem:
- A proteção, manutenção e/ou recuperação do ambiente em que vivemos;
- A manutenção, proteção e/ou recuperação de nascentes, lagoas, córregos, rios, restingas, mangues e florestas;
- A coleta, redução, reutilização e reciclagem de resíduos líquidos ou sólidos;
- A educação ambiental nas comunidades e escolas.

O projeto deverá apresentar:
1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;
5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto.

A ação/projeto deverá ser escrita em português. Na capa da ação/projeto deverá constar apenas a identificação do concurso **(Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022)**,
a categoria e o título do trabalho.

3. SELEÇÕES DOS PROJETOS

A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio.

A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 fará a premiação de acordo com cada categoria citada abaixo:

- Categoria Práticas Sustentáveis Escolares

Ensino Fundamental ao Médio (Instituições Públicas e Privadas)
1o lugar – Troféu Biguá e valor de R$2.000,00 (dois mil reais)
2o e 3o lugar – Certificado.

Ensino Superior (Instituições Públicas e Privadas)
1ºlugar – Troféu Biguá e valor de R$2.000,00 (dois mil reais)
2º e 3o lugar – Certificado.

- Categoria Sociedade Civil
(ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas)
1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 2º e 3º lugar – Certificado.

- Categoria Produtor Rural
(Agricultura Familiar e Agricultura Empresarial)
1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 2º e 3º lugar – Certificado.

- Categoria Empresas
1º lugar – Troféu Biguá
2º e 3º lugar – Certificado.

- Poder Público
1º lugar – Troféu Biguá
2º e 3º lugar - Certificado.

PRÊMIO BIGUÁ Sustentabilidade

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	20	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Área de abrangência	15	Neste critério, deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Registros apresentados	10	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a prática descrita na ação/projeto.
06	Resultados	25	Avaliar se as metas foram atingidas e se os resultados apresentados são coerentes com o objetivo da ação/projeto.

Totalizando 100 (cem) pontos.

4.2 Desempate
Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item Resultados. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item Importância Ecológica e assim sucessivamente.

5. QUANTO ÀS OMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

6. OS PRAZOS/DATAS

Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 são os seguintes:

- Inscrições: De 12 de Maio a 29 de Julho de 2022.
- Triagem / Voto da comissão julgadora: Agosto de 2022.
- Premiação:
- Prêmio Biguá Norte: 14 de Setembro
- Prêmio Biguá Noroeste: 15 de Setembro

Observação: As datas poderão ser prorrogadas.

7. CESSÕES DE DIREITOS - AUTORIZAÇÕES

7.1 Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 concordam em ceder, automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito,

bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2 Fica desde já estipulado que a simples inscrição no Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

7.3 A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretratável, sendo válida no Brasil e em todos os demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, CD-ROM, DVD, PEN-DRIVE, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.

7.4 Os participantes do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.

7.5 Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

7.6 O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

7.7 A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada em um município da região Norte e outra cidade da Região Noroeste, entre os dias 13 e 14 de Setembro de 2022.

7.8 Os valores citados no item 3.1 são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

7.9 Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

8.2 A participação do concorrente através da inscrição preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do mesmo, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

8.3 O não cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

8.5 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de Pen Drive etc.

8.6 A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.7 O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores, no mesmo local de inscrição, item 1.5, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

8.8 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio nas Regionais da Rede Gazeta nas cidades de Colatina e Linhares.

REDE GAZETA

tvgazeta NOROESTE

tvgazeta NORTE

Informações:
Rede Gazeta – Regional Norte
(27) 3373-7625
Rede Gazeta – Regional Noroeste
(27) 3770-4037

agazeta.com.br/premiobigua

23 de Abril de 2022, Linhares/ Colatina – ES, Brasil.